



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 44 /2020

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 1.361.053,25 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Desenvolvimento Regional	
449051000000000124	Obras e Instalações	1.106.861,30
339093000000000124	Indenizações e Restituições	122.154,50
339093000000000224	Indenizações e Restituições	132.037,45
TOTAL		1.361.053,25

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Cidade Melhor” a ação “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Desenvolvimento Regional”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 132.037,45 (cento e trinta e dois mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e o valor de R\$ 1.229.015,80 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinze reais e oitenta centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de março de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 019/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 6 de março de 2020

Senhor Presidente,

13h43
06/03/2020
Asta

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 1.361.053,25 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e seus rendimentos.

Do respectivo valor, R\$ 1.229.015,80 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinze reais e oitenta centavos) compreendem excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964 e R\$ 132.037,45 (cento e trinta e dois mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) consubstanciam-se no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

O crédito em questão será utilizado na execução de diversas obras desta municipalidade, tais como pavimentação de ruas dos Bairros Mangabeiras, Pôr-do-Sol, Ouro Verde, Ouro Branco, Rosa Mística, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Alvorada, São Luís, Elza Dinorah, Eldorado, Santa Tereza, Santa Luzia, Cidade Nova, Balbino Ribeiro da Silva e Andorinhas, além de construção de calçadas às margens dos Rios Formiga e Mata Cavalo.

Frisa-se que se tratam de obras já iniciadas e com contratos celebrados com empresas selecionadas mediante a realização dos devidos processos licitatórios, com repasses oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional (Ministério das Cidades), cuja liberação fica adstrita à vistoria da Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813